



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 28/02/2023

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 28/02/2023
Presidente da C.M. IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 07/03/2023

Presidente da C.M. IGA

PROJETO DE LEI Nº 3482/2023



A SANÇÃO
Em 15/03/2023

A) Presidente C.M. IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 14/03/2023

Presidente da C.M. IGA

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação dos materiais utilizados em procedimentos de vacinação do paciente ou seu responsável, e dá outras providências.


Art. 1º. Ficam obrigados os órgãos públicos municipais de saúde e as clínicas de imunização e vacinação a apresentar ao paciente e/ou ao seu responsável os materiais utilizados em procedimentos de vacinação, no âmbito do Município do Igarassu.

Art. 2º. Dentre os materiais de que trata o art. 1º, estão compreendidos:

- I - seringa descartável;
- II - agulha descartável;
- III - rótulo da vacina.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 09 de fevereiro de 2023.


Maria dos Prazeres Barbosa da Silva
Vereadora